



MENSAGEM Nº 09/2026

Em, 12 de junho de 2026.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA!

EXCENLENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES!

Com os meus respeitosos cumprimentos, e no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marituba, encaminho à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei, que tem por objetivo fundamental a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação (PME) de Marituba, instituído originalmente pela Lei Municipal nº 311, de 24 de junho de 2015, e já prorrogado pela Lei Municipal nº 837 de 2025, que estendeu seu prazo até 30 de junho de 2026. presente proposição busca estender esse prazo novamente, desta vez até 31 de dezembro de 2026.

A prorrogação ora solicitada se justifica por imperativos de ordem técnica, democrática e de qualidade no processo de elaboração do próximo Plano Municipal de Educação, que sucederá ao atual e definirá as diretrizes e metas educacionais para a próxima década em nosso município.

Primeiramente, destacamos a iminente realização da Conferência Municipal de Educação, agendada para o mês de setembro de 2026. Este evento é de magnitude ímpar para a construção participativa e democrática das políticas educacionais locais. As discussões, análises e deliberações que emergirão da Conferência Municipal servirão como subsídio essencial e norteador para a elaboração de um novo Plano Municipal de Educação que seja verdadeiramente representativo dos anseios da comunidade e alinhado às diretrizes educacionais nacionais. Incorporar as contribuições deste fórum exige tempo e dedicação, o que inviabilizaria a conclusão do novo PME dentro do prazo atual, que expira em 30 de junho de 2026.

Em segundo lugar, a complexidade e a abrangência que caracterizam a elaboração de um plano decenal de educação de qualidade demandam um tempo hábil que permita não apenas a coleta e análise de dados, mas também a realização de audiências públicas, discussões setoriais aprofundadas com os diversos segmentos da sociedade (professores, pais, alunos, gestores, conselhos de educação) e a articulação intersetorial necessária para a



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
PROCURADORIA-GERAL**

construção de metas e estratégias realistas e eficazes. A prorrogação até 31 de dezembro de 2026 proporcionará um período mais adequado para que todas essas etapas sejam cumpridas com o rigor e a excelência que a educação de Marituba merece.

Por fim, a manutenção da vigência do Plano Municipal de Educação é crucial para garantir a segurança jurídica e a continuidade das políticas e ações educacionais em curso, evitando um vácuo legislativo enquanto o novo plano é minuciosamente elaborado e discutido. A educação não pode sofrer interrupções ou incertezas em seu planejamento estratégico.

Contando com o empenho e a aprovação de Vossas Excelências, e reconhecendo a importância desta matéria para o futuro da Educação Maritubense, e a premência para a sua execução, rogo-lhes seja a proposição em apenso, apreciada em caráter de urgência, á luz do art. 71 da Lei Orgânica do Município.

Respeitosamente,

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR

Prefeita Municipal